

**FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER**

CNPJ n.º 10.869.155/0001-12

**FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.869.155/0001-12 (“Fundo”), vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral sobre:

A Administradora tomou conhecimento de Auto de Infração lavrado contra fundo de investimento imobiliário que integra a carteira do Fundo, o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO – FII**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.224.019/0001-60) (“FII SHDP”), visando à cobrança de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Multa por ausência de envio de obrigações acessórias no montante de R\$ 399.565.601,49 (trezentos e noventa e nove milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos). A Receita Federal do Brasil seguiu o entendimento proferido pela CVM no Ofício n.º 16/2021/CVM/SSE, de 18/06/2021, de que o FII SHDP estaria sujeito à tributação aplicável às pessoas jurídicas em virtude do descumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei n.º 9.779/1999.

As cotas do FII SHDP detidas pelo Fundo representam, aproximadamente, 49,95% (quarenta e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

A Administradora reforça aos cotistas e ao mercado em geral que entende que o FII SHDP não se enquadra no artigo 2º, da Lei n.º 9.779/1999, razão pela qual tomará todas as medidas cabíveis contra a referida autuação fiscal.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 28 de março de 2023.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,**  
na qualidade de Administradora do Fundo  
**FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER**